



Curso de Regimento Interno Câmara Legislativa do Distrito Federal – Módulo 1



IGEPP
ONLINE

Módulo 1 – Noções Introdutórias

Elementos Iniciais

- O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal é o conjunto de normas e regras que orientam o funcionamento da casa, a organização dos trabalhos legislativos e o processo de tramitação das proposições. Esse documento é fundamental para garantir a ordem, a transparência e a eficiência do trabalho parlamentar.

ATENÇÃO!!!

- Novo Regimento Interno da CLDF aprovado em 11/12/2024.
- RESOLUÇÃO Nº 353, DE 2024.

O novo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Resolução nº 353/2024) moderniza a Casa depois de quase 25 anos: digitaliza procedimentos (sessões virtuais e voto eletrônico), reorganiza a Mesa Diretora (2ª vice-presidência e 4ª secretaria), cria figuras políticas (líder da maioria/minoria), agiliza o processo legislativo (acaba com interstícios obrigatórios, derruba o limite de duas comissões de mérito e exige leitura de emendas), fixa 14 comissões permanentes, muda a data de posse dos deputados para 6 de janeiro e introduz punições financeiras por faltas, entre outras novidades.

1. Modernização tecnológica e transparência

Medida	O que mudou
Sessões virtuais	O presidente pode convocar sessões plenárias e reuniões de comissão totalmente on-line.
Votação eletrônica	Passa a ser regra nas votações nominais; antes ficava a critério da Mesa.
Sistema de Publicações Legislativas	Obriga que atos e pareceres sejam publicados em plataforma eletrônica própria, substituindo gradualmente o Diário da CLDF.
Adequação a SEI/PLe	O texto todo foi redigido para dialogar com o Processo Legislativo Eletrônico e o SEI-DF.

2. Estrutura de poder e liderança

Medida	Detalhe
Posse em 6 de janeiro	Deputados deixam de assumir no feriado de 1º de janeiro; eleição da Mesa ocorre no mesmo dia.
Mesa ampliada	Criação da 2ª vice-presidência e da 4ª secretaria .
Recondução	Só é permitida uma recondução ao mesmo cargo da Mesa por legislatura.
Líder da maioria/minoria & obstrução	As figuras passam a ter previsão expressa, dando legitimidade a manobras regimentais de oposição.

3. Comissões e colegiados

Medida	Antes	Agora
Número de permanentes	9 a 12 variáveis (dependia de alterações pontuais)	14 fixas (+5 criadas / formalizadas)
Reuniões remotas	Não havia previsão	Autorizadas
Limite de distribuição	Máximo de 2 comissões de mérito por proposição	Sem limite; presidente pode distribuir a quantas forem pertinentes

4. Processo legislativo mais ágil

MEDIDA	O QUE MUDOU
Fim do interstício automático	Quando não há emendas, 2º turno pode ocorrer na sessão seguinte, dispensando intervalo mínimo.
Emendas no Plenário	Leitura passa a ser obrigatória se o parecer for oral .
PPA obrigatório	A primeira sessão legislativa não pode ser encerrada sem aprovar o Plano Plurianual.
Sessões extraordinárias	Permitem votar matérias além da pauta que motivou a convocação, caso haja consenso.

5. Ética, disciplina e garantias

Medida	Conteúdo
Desconto por falta	Ausência injustificada em sessão ordinária gera redução de 1/30 do subsídio mensal.
Imunidade	Texto ganha redação clara: deputados só podem ser presos em flagrante por crime inafiançável, alinhado ao art. 53 da CF.
Impedimentos	Proíbe acumular presidência de comissão com cargo na Mesa ou Procuradorias Especiais, e limita cada deputado a quatro titularidades.
Código de Ética incorporado	O Código passa a ser parte integrante do Regimento, facilitando futuras alterações via resolução.

6. Disposições transitórias e vigência

O mandato da atual Mesa, presidentes de comissão, corregedor e ouvidor foi prorrogado até 5 de janeiro de 2025, garantindo a transição ao novo modelo.

Eleitos para o biênio 2025-2026 consideram-se empossados automaticamente em 6/1/2025, sem solenidade.

Proposições que já tramitavam seguem vivas, mas se ajustam às novas regras (art. 292 do texto).

7. Comparação direta com o regimento de 1998

Aspecto	1998	2024
Data de posse	1º de janeiro	6 de janeiro
Comissões permanentes	9 (variável)	14
Voto eletrônico	Opcional	Regra
Interstício 1º→2º turno	Obrigatório (salvo urgência)	Eliminado (salvo requerimento)
Penalidade por falta	Advertência informal	Desconto financeiro
Sessões virtuais	Não previsto	Previstas

Elementos Iniciais

Legislatura

- A legislatura é o período de tempo durante o qual um conjunto de parlamentares exerce suas funções após serem eleitos. No Brasil, a legislatura tem duração de quatro anos, tanto para deputados federais quanto para deputados estaduais/distritais e vereadores. No caso dos senadores, o mandato é de oito anos, mas a legislatura permanece a mesma, com renovação parcial a cada quatro anos.

Elementos Iniciais

Sessões Legislativas

- As sessões legislativas referem-se ao período anual de trabalho das casas legislativas.
- Do RICLDF

Art. 4º A Câmara Legislativa reúne-se, em sua sede:

I – ordinariamente em 2 períodos legislativos, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;

II – extraordinariamente, durante os recessos parlamentares.

Elementos Iniciais

- Da LODF

Art. 65. A Câmara Legislativa reunir-se-á, anualmente, em sua sede, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei do orçamento.

Sessão Legislativa

- Na LODF:

Art. 67. A convocação extraordinária da Câmara Legislativa far-se-á:

I - pelo Presidente, nos casos de:

- a) decretação de estado de sítio ou estado de defesa que atinja o território do Distrito Federal;*
- b) intervenção no Distrito Federal;*
- c) recebimento dos autos de prisão de Deputado Distrital, na hipótese de flagrante de crime inafiançável;*
- d) posse do Governador e Vice-Governador;*

Sessão Legislativa

- Na LODF:

*Art. 67. A convocação extraordinária da Câmara Legislativa far-se-á:
II - pela Mesa Diretora ou a requerimento de um terço dos Deputados
que compõem a Câmara Legislativa, para apreciação de ato do
Governador do Distrito Federal que importe crime de
responsabilidade;*

Sessão Legislativa

- Na LODF:

*Art. 67. A convocação extraordinária da Câmara Legislativa far-se-á:
III - pelo Governador do Distrito Federal, pelo Presidente da Câmara Legislativa ou a requerimento da maioria dos seus membros, em caso de urgência ou interesse público relevante;*

Sessão Legislativa

- Na LODF:

*Art. 67. A convocação extraordinária da Câmara Legislativa far-se-á:
IV - Pela comissão representativa prevista no art. 68, § 5º, nas hipóteses estabelecidas nesta Lei Orgânica.*

Parágrafo único. Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Legislativa somente deliberará sobre a matéria para a qual tiver sido convocada.

Sessão Legislativa Extraordinária

Inciso / Alínea	Autoridade que convoca	Hipótese que gera a convocação extraordinária
I a	Presidente da CLDF	Decretação de estado de sítio ou de defesa que atinja o DF
I b	Presidente da CLDF	Intervenção no Distrito Federal
I c	Presidente da CLDF	Recebimento dos autos de prisão de deputado distrital em flagrante por crime inafiançável
I d	Presidente da CLDF	Posse do Governador ou Vice-Governador
II	Mesa Diretora ou $\frac{1}{3}$ dos deputados	Apreciação de ato do Governador que configure crime de responsabilidade
III	Governador do DF, Presidente da CLDF ou maioria absoluta dos deputados	Situação de urgência ou interesse público relevante
IV	Comissão Representativa (art. 68 § 5º da LODF)	Hipóteses específicas previstas na própria Lei Orgânica

Das sessões



Sessão legislativa: é o ano parlamentar da Câmara Legislativa (1.º de fevereiro → 30 de junho / 1.º de agosto → 15 de dezembro);



Sessão preparatória: é a reunião protocolar/cerimonial que, em 6 de janeiro dá posse aos deputados e elege a Mesa;



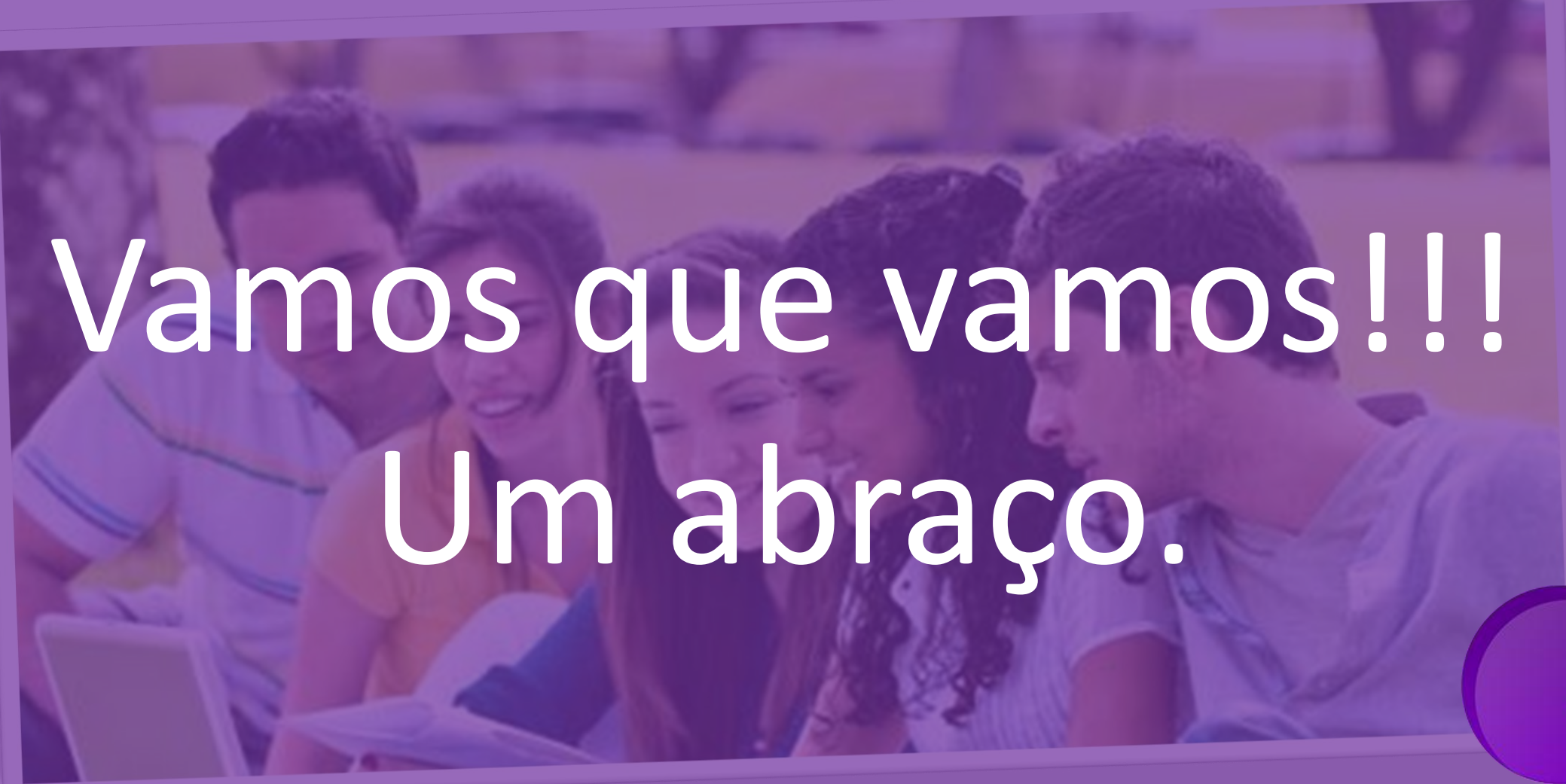
Sessões Plenárias: são as reuniões do Plenário (ordinárias, extraordinárias, solenes etc.) em que se votam projetos, realizam-se debates e homenagens.

Sessão Preparatória

Aspecto	Regramento
Quando ocorre	6 de janeiro do 1.º ano da legislatura.
Competências	Eleição e posse: I – dos membros da Mesa Diretora; II – da Comissão Representativa; III – dos presidentes e vice-presidentes das comissões permanentes; IV – do Corregedor e do Corregedor Adjunto; V – do Ouvidor e do Ouvidor Adjunto.
Natureza	Cerimonial; não há “Ordem do Dia” nem votações de mérito.
Por que importa?	A sessão preparatória inaugura politicamente a legislatura; quem não presta juramento nela não pode votar nem exercer o mandato.

Sessões Plenárias

Tipo	Dias/horáriopadrão	Finalidade
Ordinária (deliberativa)	Ter-qui, 15 h	Discussão e votação da Ordem do Dia
Extraordinária (deliberativa)	Em horários diversos das sessões ordinárias	Votar matéria específica ou, se houver acordo, pauta ampliada.
Solene/Comemorativa	Horários alternativos	Homenagens e concessão de títulos; não delibera proposições.



Vamos que vamos!!!
Um abraço.